PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 968/2014

"REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2014."

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 811 de 28 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual LOA 2014).

DECRETO:-

Art. 1º Ficam remanejados na importância total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), as dotações do orçamento vigente, conforme relatório ANEXO I.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 811, de 28 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turístiga de Holambra, 17 de Abril de 2014.

FERNANDO FIOR DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambia na data supra

CLAUDINEL FELICIÓ ALVES DA SILVA Diretor Administrativo

Página 1

DECRETO Nº 968, DE 17 DE abril DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Holambra, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 811 de 28/12/2013 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2014. DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014 Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº811, de 28 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Holambra, 17 de abril de 2014 ________ ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

Fablo Adriano de Lima CRC - 1 SP 205976/P-0



Página 2

DECRETO Nº 968, DE 17 DE abril DE 2014

ANEXO

ACRÉSCIMOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA LOCAL: 04

01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA

Ficha: 10 17.512.0037.2018.0000

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA 10.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA 80.000,00 17.512.0037.2018.0000 11 3.3.90.93.00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

90.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 04 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA

01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA 04

Ficha: 17.512.0037.2018.0000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA -90.000,00 2

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -90.000,00

CRE 1 SP 2003 1312-0